



OFÍCIO CONDSEF/FENADSEF/SINDSEP-DF Nº 028/2026.

Brasília-DF, 26 de junho de 2026

**A Sua Senhoria a Senhora
LÚCIA ALBERTA BARÉ
Presidente da Fundação Nacional dos Povos Indígenas – FUNAI**

Assunto: Complementação ao Ofício CONDSEF/FENADSEF nº 210/2026 e ao Ofício CONDSEF/FENADSEF/SINDSEP-DF nº 023/2026 – Solicitação de esclarecimentos adicionais sobre a regulamentação do poder de polícia da Funai e de inclusão do tema na pauta da Reunião Ordinária da MSNP de 06/07/2026.

Senhora Presidenta,

A Confederação dos Trabalhadores no Serviço Público Federal/Federação Nacional dos Trabalhadores no Serviço Público Federal – CONDSEF/FENADSEF e o Sindicato dos Servidores Públicos Federais no Distrito Federal – SINDSEP-DF, em complementação ao Ofício CONDSEF/FENADSEF nº 210/2026, de 17 de junho de 2026, que indicou como pauta para a Reunião Ordinária da Mesa Setorial Nacional Permanente – MSNP, de 06 de julho de 2026, a regulamentação do poder de polícia da Funai, e em complementação ao Ofício CONDSEF/FENADSEF/SINDSEP-DF nº 023/2026, de 09 de junho de 2026, por meio do qual foram solicitados esclarecimentos e providências acerca das Instruções Normativas Funai nº 36/2026 e nº 37/2026, vêm expor e requerer o que segue.

Em 23 de junho de 2026, a CONDSEF/FENADSEF realizou reunião virtual nacional com servidores e servidoras da Funai, especialmente aqueles que atuam nas atividades de fiscalização e proteção territorial, com o objetivo de colher subsídios práticos sobre os impactos da regulamentação recentemente publicada.

As manifestações recebidas convergiram no reconhecimento de que a regulamentação do poder de polícia constitui uma conquista histórica para a Fundação, porém apontaram que as Instruções Normativas nº 36/2026 e nº 37/2026 possuem caráter predominantemente principiológico e não enfrentam os principais gargalos operacionais e jurídicos vivenciados cotidianamente pelas equipes de campo.

Nesse sentido, para além dos quesitos já formulados por meio do Ofício nº 023/2026, solicitamos que a Funai apresente, na próxima reunião da MSNP, manifestação específica sobre os seguintes pontos:

1. Procedimentos de apreensão, lacração, destruição e inutilização de bens

a) Quais situações a Funai considera como "excepcionais" para fins de destruição e inutilização de bens utilizados em ilícitos praticados em terras indígenas?



b) Quais são os procedimentos administrativos formais aplicáveis à apreensão, guarda, lacração, destinação, inutilização e destruição de bens, previstas no Decreto nº 12.373/2025 e ignoradas pelas Instruções Normativas nº 37/2026 e 37/2026?

c) Como se dará a proteção jurídica dos servidores responsáveis pela execução dessas medidas?

d) Há previsão de novos atos normativos complementares regulamentando tais procedimentos, tendo em vista que o Decreto presidencial contempla aspectos que não foram disciplinados pelas Instruções Normativas?

e) Como a Funai pretende evitar que os servidores sejam colocados em situação de dupla responsabilização, seja por eventual alegação de excesso ou dano patrimonial, seja por eventual imputação de omissão ou prevaricação?

2. Instrumentos administrativos e formalidades processuais

a) Quais os formulários, autos, termos e demais instrumentos administrativos que deverão ser utilizados nas ocorrências relacionadas ao exercício do poder de polícia?

b) Existem prazos para lavratura e encaminhamento das ocorrências? Tais registros devem ser realizados imediatamente ou poderão ser formalizados posteriormente?

c) Como se dará a tramitação administrativa desses procedimentos?

d) Haverá padronização nacional dos instrumentos e procedimentos?

3. Limites e aplicabilidade do poder de polícia

a) Quais são os limites materiais e operacionais do exercício do poder de polícia pela Funai?

b) Como proceder em situações de flagrante quando inexistir apoio imediato de outros órgãos?

c) Existem orientações específicas sobre abordagem, detenção e eventual prisão em flagrante de não indígenas e de indígenas no contexto das ações de fiscalização?

4. Capacitação e habilitação dos servidores

a) Haverá capacitação prévia e obrigatória para os servidores responsáveis pela execução das atividades de fiscalização?

b) A Funai considera que as INs nº 36/2026 e nº 37/2026 são autoaplicáveis ou entende necessária capacitação formal e comunicação expressa aos servidores acerca da aptidão para exercer as competências previstas?



c) Qual o cronograma previsto para treinamento das equipes e fortalecimento das unidades responsáveis pela fiscalização?

d) Como a Fundação pretende enfrentar as insuficiências estruturais e de pessoal verificadas em diversas Coordenações Regionais?

5. Participação dos servidores e profissionalização da fiscalização

a) Por quais razões as equipes de campo e os servidores com experiência acumulada em ações de proteção territorial e fiscalização não foram previamente consultados durante a elaboração das Instruções Normativas?

b) Há previsão de construção participativa dos atos normativos complementares?

c) Qual o cronograma de regulamentação do poder de polícia administrativa da Funai?

d) Quais medidas serão adotadas para profissionalizar as atividades de fiscalização, mediante a definição de critérios, protocolos e procedimentos claros, uniformes e padronizados?

6. Saúde, segurança e proteção dos trabalhadores

As manifestações colhidas na reunião nacional evidenciaram profunda preocupação com a ausência de protocolos institucionais de segurança, especialmente em situações de ameaças funcionais e em operações realizadas em áreas de elevada conflitividade.

Dessa forma, requer-se que a Funai esclareça:

a) Existe protocolo institucional de segurança para atuação em campo?

b) Quais procedimentos devem ser adotados em caso de ameaças, atentados ou risco à integridade física dos servidores?

c) Quais mecanismos de proteção institucional são disponibilizados aos trabalhadores submetidos a situações de violência decorrentes do exercício de suas funções?

d) Há protocolos específicos sobre equipamentos de proteção individual, comunicação, acionamento de forças de segurança e acompanhamento dos casos de ameaças?

e) Há previsão de elaboração e implementação de uma política nacional de segurança do trabalho para os servidores que atuam em fiscalização e proteção territorial?

7. Equidade de gênero e promoção da igualdade étnico-racial

Solicita-se, ainda, que a Funai esclareça se a implementação do poder de polícia e os protocolos de fiscalização considerarão diretrizes específicas voltadas às questões de gênero e às relações étnico-



raciais, inclusive no que se refere às condições de trabalho, segurança e proteção das servidoras e dos servidores pertencentes a grupos historicamente vulnerabilizados.

As entidades signatárias entendem que a regulamentação do poder de polícia constitui importante avanço institucional, mas ressaltam que sua efetividade exige segurança jurídica, clareza procedimental, capacitação, proteção aos trabalhadores e participação ativa dos servidores que acumulam experiência concreta nas ações de fiscalização e proteção territorial.

Diante disso, requerem que os pontos acima sejam objeto de manifestação formal da Fundação Nacional dos Povos Indígenas durante a Reunião Ordinária da Mesa Setorial Nacional Permanente – MSNP, prevista para 06 de julho de 2026, bem como solicitam a apresentação de cronograma institucional para a complementação normativa necessária e para a profissionalização das atividades de fiscalização desenvolvidas pela Funai.

As entidades se reservam o direito de encaminhar as questões relativas à saúde e segurança do trabalho, bem como às falhas formais na implementação da norma, aos órgãos de controle competentes, inclusive Ministério Público do Trabalho e Ministério Público Federal, caso persistam as omissões apontadas pelos servidores.

Atenciosamente,

Oton Pereira Neves
Secretário-Geral

Sindicato dos Servidores Públicos Federais no DF - SINDSEP

Sérgio Ronaldo da Silva
Secretário-Geral

Confederação dos Trabalhadores no Serviço Público Federal – CONDSEF
Federação Nacional dos Trabalhadores no Serviço Público Federal – FENADSEF

De: notificacao@servicos.gov.br (notificacao@servicos.gov.br)

Para: [REDACTED]

Data: sexta-feira, 26 de junho de 2026 às 15:00 BRT

Prezado(a) usuário(a),

Informamos que a solicitação no Protocolo GOV BR do(a) Fundação Nacional do Índio (FUNAI) foi aceita e gerou o Número Único de Protocolo (NUP) 08620001785202347.

Quaisquer divergências das informações prestadas ou problemas nos arquivos anexados serão comunicados ao(à) senhor(a) através dos e-mails informados em seu cadastro.

Informações referentes à tramitação de seu processo estarão disponíveis no sítio https://sei.funai.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_pesquisar.php?acao_externa=protocolo_pesquisar&acao_origem_externa=protocolo_pesquisar&id_orgao_acesso_externo=0.

Para mais informações acesse:

<https://solicitacao2.servicos.gov.br/t/6a3e8c63aae02412801f43a7>

Atenciosamente,

Equipe de atendimento Protocolo GOV BR



Não compartilhe este e-mail

Para sua segurança, não encaminhe este e-mail para ninguém.

E-mail automático enviado pelo sistema.

Favor não responder.



Fundação Nacional do Índio (FUNAI)

PROTOCOLO GOV.BR - RECIBO DA SOLICITAÇÃO

Nº 2026052646800

DADOS DO SOLICITANTE

Nome:	FATIMA TACIANO DE OLIVEIRA
E-mail:	[REDACTED]
CPF:	[REDACTED]

DADOS DA SOLICITAÇÃO

Número da Solicitação:	2026052646800
Tipo da Solicitação:	Protocolar Documentos junto à Fundação Nacional dos Povos Indígenas
Informações Complementares:	Não há
Número do Processo Informado Pelo Solicitante:	Não há
Data e Hora de Encaminhamento:	26/06/2026 às 11:28 h

DOCUMENTO(S) ANEXADO(S)

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA	
Tipo do Documento	Nome do Arquivo
Requerimento Externo	of-conj-028_funai_26-06-2026_regulamentação-poder-polícia.pdf
Anexo	---

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (PREENCHIMENTO OPCIONAL)

Descrição do Documento	Nome do Arquivo
------------------------	-----------------

Nenhum documento complementar informado	---
---	-----

Sua solicitação poderá ter a documentação conferida antes de ser tramitada para a unidade responsável. Em até 24h, a partir do envio, verifique o recebimento do e-mail contendo o Número Único de Protocolo (NUP) e orientações para o acompanhamento.